LEI Nº. **4.413**, DE 17 DE JUNHO DE 2002.

Dá denominação a uma rua da cidade de ANTÔNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ANTÔNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** a via transversal para o lado esquerdo da rua Trevisan, localizada próximo ao Loteamento Jardim Veneza, no Planalto, indicada no mapa do condomínio pela letra "C", terminando no Lago Batuva.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada Via Pública, as respectivas placas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração